



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim - RS

1006  
A

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Processo nº 17585/2018

Referência Termo de Colaboração nº 011/18

OSC parceria: **Obra Promocional Santa Marta**

CNPJ: 93.538.825/0001-45

Objeto da parceria: **Fortalecendo os Vínculos dos Adolescentes: estimulando novas oportunidades e novos projetos de Vida**

Período de Execução: **Setembro/2018 a Setembro de 2021**

Tipo de parceria: ( x ) Termo de Colaboração ( ) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: **R\$ 179.374,48**

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Melhora na convivência social e familiar, desenvolveu a participação da vida pública e social do território, contribuiu para inserção e reinserção e permanência no sistema educacional e social, Possibilitou o acesso e reconhecimento do trabalho como direito do cidadão.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Analisando as atividades desenvolvidas se percebe que foram atingidos os objetivos com o desenvolvimento no convívio familiar e comunitário, buscando a inclusão através do mundo do trabalho, participação social e comunitária no território, buscando despertar nos jovens a importância do pertencimento e autonomia através do trabalho prevenindo situações de violência e negligência.

### **Grau de satisfação/público alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na

reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

1007

O projeto foi superior a 01 (um) ano porém a pesquisa de satisfação não foi realizada, mas conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto, cabe a entidade de acordo com as condições financeiras da mesma e captação de recursos.


**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 1005) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a  regularidade,  regularidade com ressalvas,  irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 05 de abril de 2023.

  
Gestor da Parceria

  
Elisângela Romero Schwanke  
Assistente Social-CRESS 12650  
Portaria 047/2019